JUSTIFICATIVA - PL 0602/2019

Em tempos que a sociedade, cada vez mais, está clamando por segurança pública com mais ênfase, necessário se faz sempre a reformulação de políticas públicas de modo a atender aos anseios da população.

Nessa toada, considerando que a Polícia Militar exerce funções de maior complexidade e diante da sanção da Lei Federal n.º 13.022/2014 que concedeu poder de polícia às Guardas Municipais de todo o país, verifica-se a urgência de prover a Guarda Civil Metropolitana de mais prerrogativas para o atendimento da população.

Diariamente na Cidade de São Paulo acontecem inúmeras ocorrências, delitos, acidentes de trânsito, flagrantes de motoristas dirigindo embriagados, enfim, situações nas quais a Inspetoria de Trânsito da Guarda Civil Metropolitana, INSPETRAN poderia atuar com maior efetividade, colaborando com os outros órgãos de trânsito já existentes na prevenção, fiscalização e atendimento aos munícipes da nossa Capital.

A nossa Guarda Civil Metropolitana esta mais que preparada para exercer este novo papel e, aqui na Câmara Municipal estamos apresentando este projeto de lei para promover mais esse avanço para a Cidade de São Paulo.

Assim sendo, conto com o apoio de todos os meus nobres pares Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2019, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.